



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.466, de 23 de agosto de 1988.

"Denomina a rua Sem Nome em Fidalgo que inicia na Rua São Vicente e termina na Rua Nossa Senhora da Conceição de rua CARLOS MACHADO VIEIRA".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A rua Sem Nome em Fidalgo que inicia na Rua São Vicente e termina na rua Nossa Senhora da Conceição de Rua CARLOS MACHADO VIEIRA.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 23 de agosto de 1988.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.